

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº250/2017

Sertão Santana, 24 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1452, de 24 de novembro de 2017, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor de R\$7.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 211/2017

Data 24/11/17 11618

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 211/2017 

Data 24/11/17 11h18

PROJETO DE LEI Nº1.452, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$7.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.006- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, a seguinte redução:

Órgão: 04- Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.114- Programa de Integração Tributária PIT

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.0001- Equipamento e Material Permanente.....R\$7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 24 de novembro de 2017.



IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 211/2017 
Data 24/11/17 11418

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº 1452, de 24 de novembro de 2017, que autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no valor de R\$7.000,00.

Justifica-se a abertura do presente crédito especial, para aquisição de software e/ou Sistema de Informática de Geoprocessamento, que objetiva realizar a gestão do Cadastro Imobiliário do Município. Tal aquisição se faz necessária para que os arquivos coletados e disponíveis do Setor de Cadastro Imobiliário possam ser codificados para armazenamento, integrados e disponibilizados no Sistema de Geoprocessamento, possibilitando o acesso e disponibilização para os servidores do Setor envolvidos no cadastramento dos imóveis, bem como, para os próprios contribuintes, sanarem dúvidas relativas as cobranças de IPTU.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!